



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.10.2024
10:31:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Ed. nº 993

PÁG.1

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 020/2024

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 002/2023)

Sequência do Apostilamento = 067/2024

INTERESSADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.743.242/0001-61, com domicílio tributário no município de Campo Mourão, Paraná, na Rua Maria Olímpia Jardim, nº. 370A, Jardim Izabel, CEP 87.309-185, neste ato representada pela Sra. **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão - PR, na Rua Guarapuava, nº 594 – Apartamento 54, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.373.927-0 SESP/PR, inscrita no CPF. sob nº. 695.940.829-68, CEP 87.301-070.

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 020/2024, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (6500 - 500)

Rancho Alegre - PR, 28 de outubro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO
E CONTROLE FINANCEIRO

Edison Belafronte
CONTADOR
CRC-PR 30.770/O

Daniel Augusto Soliman
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.10.2024
10:31:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Ed. nº 993

PÁG.2

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 168/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

1. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Luciana Paula Casaroto Santos, RG: 6.369.028-7, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 29/10/2024 e retorne no dia 30/10/2024, com a finalidade de Participar DO SUMMIT EDUCAÇÃO 2024, do Programa a União faz a Vida e Jornada de Educação Financeira nas Escolas, na Cidade de Curitiba-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 22 dias do mês de Outubro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.10.2024
10:31:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Ed. nº 993

PÁG.3

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 169/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Célis Regina Teodoro de Jesus Silva, RG:, ocupante do Cargo de Diretora, lotada na Secretaria de Educação, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 29/10/2024 e retorne no dia 30/10/2024, com a finalidade de Participar DO SUMMIT EDUCAÇÃO 2024, do Programa a União faz a Vida e Jornada de Educação Financeira nas Escolas, na Cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 22 dias do mês de Outubro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.10.2024
10:31:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Ed. nº 993

PÁG.4

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 170/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Fernando Carlos Coimbra, RG:, Prefeito Municipal, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 23/10/2024 e retorne no dia 25/10/2024, com a finalidade de Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Federal Toninho Wandscheer e Deputado Estadual Cobra Repórter e Secretaria de Estado, na cidade de Curitiba - Pr.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 22 dias do mês de Outubro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.10.2024
10:31:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Ed. nº 993

PÁG.5



Conselho Municipal de Saúde

Rua Espírito Santo, nº 50 – Fone: (43) 3540-1121
Rancho Alegre-Pr – 86.290-000

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do primeiro e segundo quadrimestre do programa DIGSUS.

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre reunido em 18 de outubro de 2024, aprovou por unanimidade o primeiro e segundo quadrimestre do programa DIGSUS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, em 18 de outubro de 2024.


Gesse Alves Nogueira
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.10.2024
10:31:59 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

Ed. nº 993

PÁG.6



Conselho Municipal de Saúde

Rua Espírito Santo, nº 50 – Fone: (43) 3540-1121
Rancho Alegre-Pr – 86.290-000

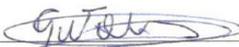
RESOLUÇÃO Nº 008/2024

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação Plano de Aplicação Financeira –
PRÓVIGIA PARANÁ.

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre reunido em 18 de
outubro de 2024, aprovou por unanimidade o Plano de aplicação Financeira, saldo das
resoluções SESA/PR N°s 1103/2021, 808/2022, 425/2023 e 1519/2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as
disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, em 18 de outubro de 2024.


Gesse Alves Nogueira
Presidente